

POLÍTICA DE GESTÃO ATUARIAL

ENTIDADE: WEG PREVIDÊNCIA

PLANO DE PREVIDÊNCIA WEG - CNPB: 1991.0014-11

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	2
2	A QUEM SE APLICA.....	2
3	NORMAS INTERNAS VINCULADAS	2
4	COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES.....	2
4.1	Conselho Deliberativo.....	3
4.2	Conselho Fiscal.....	3
4.3	Diretoria Executiva.....	3
4.4	ARPB - Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios	4
4.5	AETQ - Administrador Estatuário Tecnicamente Qualificado.....	4
4.6	Atuário Responsável pelo Plano de Benefícios.....	4
5	GESTÃO DOS RISCOS ATUARIAIS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	4
5.1	Risco Atuarial.....	5
5.2	Risco de Cadastro.....	7
5.3	Risco de Liquidez.....	7
5.4	Risco de Contingências.....	8
6	DO PLANO DE GESTÃO ATUARIAL.....	8
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS	9

1 INTRODUÇÃO

A Gestão Atuarial compreende um conjunto de procedimentos adotados pela WEG Previdência (WEGprev) e de estudos técnicos realizados por atuário e outros profissionais tecnicamente qualificados, tendo como base os dados cadastrais e financeiros dos participantes e assistidos do Plano de Previdência WEG (PLANO), a apuração de estatísticas diversas, a elaboração de testes de significância para as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras e as características do portfólio de investimentos do Plano de Benefícios.

A Política de Gestão Atuarial da WEGprev tem como objetivos:

- a) Dimensionar, com segurança, as obrigações atuariais e garantir a sustentabilidade financeira e atuarial do PLANO, bem como o cumprimento do Regulamento do PLANO, especialmente para atender aos benefícios estruturados na modalidade de Benefício Definido – BD.
- b) Orientar os membros dos órgãos estatutários e demais integrantes da equipe na adoção de diretrizes para uma gestão prudencial dos riscos, dentre eles, aqueles associados às hipóteses atuariais ou que possam impactar na solvência do PLANO.
- c) Estabelecer as competências e responsabilidades de todos os profissionais que estão envolvidos na gestão atuarial do PLANO.

2 A QUEM SE APLICA

A Política de Gestão Atuarial destina-se a todos que tenham algum nível de envolvimento na gestão atuarial do PLANO, seja na elaboração dos estudos técnicos, na análise dos resultados ou na tomada das decisões que afetam a gestão dos compromissos previdenciários, destacando:

- Membros do Conselho Deliberativo;
- Membros do Conselho Fiscal;
- Membros da Diretoria Executiva;
- ARPB – Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios;
- AETQ – Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado;
- Atuário Responsável pelo PLANO;
- Consultorias de segunda opinião;
- Consultoria de Investimentos.

3 NORMAS INTERNAS VINCULADAS

- Estatuto Social da WEG Previdência;
- Regulamento do Plano de Previdência WEG;
- Nota Técnica Atuarial do Plano de Previdência WEG;
- Política de Investimentos do Plano de Previdência WEG.

4 COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Todos os envolvidos no processo de gestão atuarial, sendo pessoa física ou jurídica, interna ou externa à WEGprev, mesmo que não possua qualquer poder de deliberação, devem:

- a) Possuir as seguintes competências: conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares; e
- b) Possuir capacidade técnica, conhecimentos, certificação e habilidades compatíveis com as responsabilidades inerentes ao exercício profissional do cargo, emprego ou função relacionada à gestão atuarial.

Para a execução dos processos relacionados à Gestão Atuarial, diferentes áreas da WEGprev devem atuar de forma integrada para a efetiva e diligente execução das atividades, conforme as responsabilidades abaixo:

4.1 Conselho Deliberativo:

- d) Conhecer a manifestação da Diretoria Executiva sobre os estudos técnicos de adequação das hipóteses atuariais e sobre os estudos de convergência da taxa de juros atuarial, realizando a deliberação do conjunto de hipóteses atuariais a serem adotadas nas avaliações atuariais;
- e) Registrar a existência do atestado de validação do ARPB relativo aos dados cadastrais utilizados no estudo técnico de adequação das hipóteses atuariais;
- f) Registrar a existência do atestado de validação do AETQ relativo as informações de investimentos utilizadas no estudo de convergência da taxa de juros atuarial;
- g) Conhecer a manifestação da Diretoria Executiva sobre o estudo de ALM (Asset Liability Management), quando realizado, para deliberação quanto à Política de Investimentos e quanto à alocação dos recursos, visando a mitigação dos riscos de liquidez e buscando a compatibilidade dos ativos ao passivo atuarial;
- h) Aprovar o plano anual de custeio;
- i) Aprovar as demonstrações de encerramento do exercício, que inclui o parecer atuarial;
- j) Aprovar o orçamento previdenciário e do plano de gestão administrativa;
- k) Aprovar a política de gestão atuarial;
- l) Deliberar sobre as condições a serem implementadas em caso de equacionamento de déficit técnico atuarial ou distribuição de superávit;
- m) Realizar a deliberação quanto as alterações do regulamento do PLANO; e
- n) Determinar a realização de auditorias atuariais e de benefícios quando oportuno.

4.2 Conselho Fiscal:

- a) Emitir parecer relativo ao estudo de adequação das hipóteses atuariais e ao estudo de convergência da taxa de juros atuarial;
- b) Analisar e emitir recomendações ao Conselho Deliberativo acerca dos riscos que possam comprometer a realização dos objetivos da WEGprev e do PLANO;
- c) Emitir parecer sobre as documentações e estudos técnicos oriundos da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo relacionados à equacionamento de déficit atuarial ou de distribuição de superávit;
- d) Emitir relatório semestral de controles internos que contemple, entre outros aspectos, as conclusões dos exames efetuados quanto à aderência das hipóteses atuariais;
- e) Emitir atestado, mediante fundamentação e documentação comprobatória, da existência de controles internos destinados a garantir o adequado gerenciamento dos riscos atuariais;
- f) Acompanhar o desempenho do PLANO; e
- g) Emitir parecer sobre as demonstrações de encerramento de exercício, que inclui o parecer atuarial.

4.3 Diretoria Executiva:

- a) Definir a organização/cronograma das atividades atuariais;
- b) Conhecer e manifestar-se sobre o estudo técnico de adequação das hipóteses atuariais e sobre o estudo de convergência da taxa de juros atuarial, encaminhando a sua recomendação ao Conselho Deliberativo quanto à razoabilidade de manutenção ou alteração das premissas;
- c) Aprovar, ad referendum do Conselho Deliberativo, o estudo de ALM elaborado por Consultoria de Investimentos, visando a adequada alocação dos recursos para, em especial, mitigar riscos de liquidez e buscar compatibilidade dos ativos ao passivo atuarial;
- d) Disponibilizar ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal o atestado de validação do ARPB relativo aos dados cadastrais utilizados no estudo técnico de adequação das hipóteses atuariais;
- e) Disponibilizar ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal o atestado de validação do AETQ relativo as informações de investimentos utilizados no estudo técnico de convergência da taxa de juros atuarial;

- f) Elaborar, ad referendum do Conselho Deliberativo, o orçamento previdenciário e do plano de gestão administrativa;
- g) Aprovar, ad referendum do Conselho Deliberativo, o plano anual de custeio;
- h) Aprovar, ad referendum do Conselho Deliberativo, as demonstrações de encerramento de exercício, que inclui o parecer atuarial;
- i) Realizar manifestação sobre as condições a serem implementadas em caso de equacionamento de déficit técnico atuarial ou distribuição de superávit;
- j) Propor ao Conselho Deliberativo, quando necessário, as alterações no regulamento do PLANO;
- k) Definir a metodologia de apuração da cota patrimonial; e
- l) Conhecer e manifestar-se sobre eventuais estudos e análises atuariais elaboradas por Consultoria Atuarial.

4.4 ARPB - Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios:

- a) Gerenciar as atividades atuariais;
- b) Utilizar os recursos necessários para manter atualizada a base cadastral de participantes e assistidos e monitorar os riscos cadastrais que possam acarretar inadequação da precificação do passivo atuarial;
- c) Coordenar a arrecadação conforme o plano anual de custeio aprovado pelo Conselho Deliberativo;
- d) Gerenciar mensalmente a evolução do saldo de dívida referente ao plano de equacionamento, se houver;
- e) Fornecer as informações e insumos necessários para elaboração dos estudos técnicos atuariais e para as avaliações atuariais periódicas;
- f) Solicitar informações das patrocinadoras quando necessário;
- g) Enviar os documentos pertinentes para apreciação e aprovação dos órgãos estatutários, patrocinadoras e demais órgãos fiscalizadores; e
- h) Prestar informações relacionadas ao processo de gestão atuarial às partes interessadas.

4.5 AETQ - Administrador Estatuário Tecnicamente Qualificado:

- a) Gerir a elaboração, por Consultoria de Investimentos, dos estudos de ALM; e
- b) Coordenar o envio das informações necessárias para os estudos de convergência da taxa de juros atuarial, elaborados por Consultoria de Investimentos e por Consultoria Atuarial.

4.6 Atuário Responsável pelo Plano de Benefícios:

- a) Elaborar anualmente o parecer técnico referente ao estudo de convergência da taxa de juros atuarial amparado nos estudos realizados por Consultoria de Investimentos;
- b) Elaborar a cada 3 (três) anos ou em período inferior, caso solicitado pelo ARPB do PLANO, os estudos técnicos de adequação das premissas atuariais, com emissão de parecer conclusivo acerca da aderência das premissas;
- c) Elaborar a avaliação atuarial do PLANO, trimestralmente e quando do encerramento do exercício;
- d) Elaborar análises atuariais e emitir pareceres técnicos sob demanda da WEGprev; e
- e) Propor soluções para preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio técnico-atuarial do PLANO.

5 GESTÃO DOS RISCOS ATUARIAIS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Os Planos de Benefícios que estão estruturados em regime mutualista, em especial quando oferecem benefícios pagos na forma de renda vitalícia, como é o caso dos Planos cuja modalidade técnica é de Benefício Definido (BD) e de Contribuição Variável (CV), apresentam diversos riscos que podem comprometer a solvência e a sustentabilidade financeira do Plano no longo prazo.

O Plano de Previdência WEG está estruturado na modalidade de Contribuição Variável (CV), dessa forma, os benefícios programados apresentam a conjugação das características das modalidades de contribuição definida (CD), presente durante a fase de acumulação, e de benefício definido (BD), presente durante a fase de recebimento de benefícios.

Enquanto o participante é ativo e está acumulando recursos financeiros para a sua aposentadoria, a obrigação do PLANO está limitada ao saldo de conta acumulado mantido em favor dos participantes, não assumindo risco atuarial intrínseco, pois não há garantia quanto ao valor do benefício que será concedido no futuro.

Já durante o período de recebimento de benefícios, é assumido o risco atuarial para aqueles participantes que optaram por receber uma renda mensal vitalícia. Nesses casos, no momento da concessão da aposentadoria, o benefício é calculado em função do saldo da conta total do participante, levando em consideração a sobrevivência advinda de uma determinada tábua biométrica, e uma expectativa de rentabilidade dada por uma premissa de taxa de juros real. Portanto, eventuais desvios que venham a ocorrer no futuro em relação à sobrevivência/ mortalidade considerada e em relação à rentabilidade projetada, geram desequilíbrios entre o ativo financeiro garantidor dos benefícios e o passivo atuarial, dados pelas provisões matemáticas, resultando em déficits ou superávits técnicos para o PLANO.

Em relação aos benefícios não programados oferecidos pelo PLANO aos participantes ativos (suplementação do auxílio-doença, pecúlio por invalidez e pecúlio por morte), anualmente, quando da avaliação atuarial, é elaborado o plano anual de custeio para estes benefícios, adotando-se o regime financeiro de repartição simples, seguindo as metodologias dispostas em Nota Técnica Atuarial e com a utilização das probabilidades de morte e entrada em invalidez, no caso dos benefícios de pecúlio, e o comportamento histórico dos pagamentos de benefícios, no caso da suplementação do auxílio-doença.

O PLANO possui o Fundo de Cobertura de Oscilação de Riscos – FCOR, contabilizado no grupo do Fundo Previdencial, que tem por finalidade garantir os pagamentos destes benefícios de risco, caso a arrecadação do ano não seja suficiente para cobrir todos os pagamentos de benefícios ocorridos.

Embora exista a proteção deste Fundo Previdencial constituído no PLANO, é assumido também um risco atuarial na modelagem técnica dos benefícios não programados.

Sob uma visão mais ampla, como parte da administração do PLANO, há também outros riscos que devem ser geridos, pois podem vir a se materializar em insustentabilidade financeira no longo prazo, tais como, o risco de cadastro, o risco de liquidez e o risco das contingências.

5.1 Risco Atuarial

O risco atuarial, em uma análise estritamente técnica, está relacionado às hipóteses atuariais adotadas para o dimensionamento do passivo previdenciário do PLANO. Sabe-se que para cada premissa utilizada assume-se, em consequência, um risco atuarial associado, sendo este compreendido como a possibilidade de as ocorrências divergirem do esperado, gerando perdas ou ganhos atuariais que, se observados consistentemente, podem levar o PLANO a um desequilíbrio estrutural.

Seguem todas as premissas assumidas na modelagem atuarial do PLANO, por meio das quais são identificados os riscos associados.

- a) **Taxa de Juros Real:** utilizada para dimensionamento do passivo atuarial, pelo desconto a valor presente do fluxo de benefícios, conforme metodologias dispostas em Nota Técnica Atuarial. É utilizada também para conversão de saldos individuais em benefícios de prestação continuada quando da concessão da renda;
- b) **Tábua de Mortalidade Geral:** utilizada para estimar a sobrevivência dos assistidos válidos, possibilitando o dimensionamento das provisões matemáticas por técnicas determinísticas. É utilizada também para conversão de saldos individuais em benefícios programados de prestação continuada quando da concessão da renda;
- c) **Tábua de Mortalidade de Inválidos:** utilizada para estimar a sobrevivência dos assistidos inválidos, possibilitando o dimensionamento das provisões matemáticas por técnicas determinísticas;

- d) **Tábua de Entrada em Invalidez:** utilizada para estimar a probabilidade de um participante ativo se invalidar e gerar o pagamento de um benefício de pecúlio por invalidez;
- e) **Fator de Capacidade:** utilizado para sensibilizar o passivo atuarial às perdas de poder de compra dos benefícios que serão pagos entre dois reajustes regulamentares, em função da inflação estimada para o longo prazo.

A gestão dos riscos atuariais associados às premissas será realizada por meio de testes estatísticos de aderência das hipóteses atuariais, utilizando-se de metodologias adequadas e definidas pelo atuário responsável pelo PLANO e em observância aos normativos vigentes.

As premissas devem representar expectativas adequadas para as variáveis utilizadas na modelagem técnica adotada na precificação do passivo e na definição do plano anual de custeio, observados estudos técnicos que validem a aderência das mesmas.

Os testes estatísticos de aderência das hipóteses atuariais deverão ser elaborados pelo atuário responsável pelo PLANO e, quando requerido pelo Conselho Fiscal, por outro profissional independente para emissão de Segunda Opinião Técnica.

Os estudos devem ser executados em plena observância dos normativos vigentes e ser acompanhados de parecer conclusivo quanto à rejeição ou não da hipótese vigente. O atuário deverá avaliar a aderência estatística da tábua biométrica vigente e de outras tábuas alternativas que julgar pertinente. Deverão ser utilizadas metodologias reconhecidas academicamente e amplamente utilizadas no segmento de Previdência Complementar Fechada.

Com relação aos testes de adequação e convergência da taxa de juros real, por se tratar de estudos técnicos que demandam o pleno conhecimento da gestão de investimentos e de cenários prospectivos estimados ao mercado financeiro, observados os diversos segmentos de aplicação utilizados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar, serão elaborados, preferencialmente, por Consultorias especializadas em investimentos e finanças, devendo ser validados pelo atuário responsável pelo PLANO.

O objetivo dos estudos será verificar a taxa de juros real para a qual convergem as rentabilidades futuras, para avaliar a razoabilidade técnica de se manter a premissa vigente ou a necessidade de adequação da premissa, de forma a controlar o risco atuarial associado à hipótese.

Observados os normativos em vigor, em se tratando da taxa real anual de juros projetada em estudo técnico de convergência com a utilização de método probabilístico, não se poderá adotar nível de confiança inferior a cinquenta por cento.

Quando da realização dos estudos, o atuário responsável pelo PLANO deverá elaborar documento por meio do qual apresentará suas considerações e parecer conclusivo, em especial quanto à razoabilidade de se manter ou não a premissa vigente.

O ARPB do PLANO deverá definir anualmente a necessidade de realização do estudo de aderência das premissas atuariais adotadas no PLANO, sendo que os estudos devem ser elaborados no máximo a cada 3 anos, de acordo com os normativos vigentes. O estudo de convergência da taxa de juros atuarial deverá ser realizado anualmente.

O processo decisório relacionado ao conjunto de premissas a serem utilizadas no PLANO se dará, inicialmente, pela análise da Diretoria Executiva dos resultados apresentados nos testes estatísticos de aderência das hipóteses atuariais e no estudo de adequação e convergência da taxa de juros atuarial, onde constará a opinião e recomendação técnica do atuário responsável pelo Plano de Benefícios.

Caso tenham sido realizados estudos de Segunda Opinião Técnica para análise das hipóteses atuariais, o relatório emitido pelo profissional também deverá ser apreciado.

Após a análise da documentação, a Diretoria Executiva deverá emitir o seu pronunciamento, por meio do qual fará suas recomendações quanto à manutenção ou alteração das premissas atuariais.

Ao Conselho Deliberativo deverá ser apresentada a consolidação de todos os estudos técnicos apresentados pelo atuário responsável pelo PLANO e a manifestação da Diretoria Executiva, sendo disponibilizada a documentação para análise e diligências que se entender necessárias. De posse da documentação e realizadas as análises, o Conselho Deliberativo deverá definir as hipóteses atuariais que serão utilizadas na avaliação atuarial do PLANO.

A Diretoria Executiva dará publicidade da deliberação das hipóteses atuariais a todos os envolvidos, em especial à equipe interna da WEGprev, ao atuário responsável pelo PLANO, aos participantes e aos assistidos.

Definida as hipóteses atuariais que serão utilizadas para o dimensionamento das provisões matemáticas do PLANO, a WEGprev realizará o acompanhamento de cada uma das premissas, ou a menos daquelas que são mais relevantes para o cálculo do passivo atuarial, quais sejam, a taxa de juros atuarial e a tábua de mortalidade geral.

Quanto à taxa de juros, o acompanhamento será realizado por meio da comparação entre a taxa de juros real utilizada como premissa para o PLANO e a rentabilidade real auferida pelos investimentos do perfil vitalício.

Com relação à tábua de mortalidade geral, o monitoramento será realizado comparando-se os quantitativos de óbitos que eram esperados/projetados pela tábua de mortalidade geral vigente com os óbitos dos assistidos válidos, efetivamente ocorridos no período.

As divergências observadas em relação à rentabilidade real esperada para o perfil vitalício da carteira de investimentos, deve ser justificada pela área de investimentos da WEGprev, devendo também ser analisada a necessidade de se realizar ações na composição dos investimentos e/ou na Política de Investimentos do PLANO.

As divergências constatadas em relação ao quantitativo de óbitos de assistidos válidos esperados pela tábua de mortalidade geral vigente devem ser analisadas, em especial se observado uma tendência consistente dos quantitativos de óbitos ocorridos serem inferiores ao quantitativo de óbitos esperados, o que neste caso, deve ser avaliado pelo ARPB, junto ao atuário responsável pelo PLANO, a necessidade de realização dos testes de aderência em menor periodicidade a fim de assegurar a adequação estatística da premissa atuarial utilizada.

Cabe aos órgãos estatutários, no âmbito de suas competências, zelar pela adequação e aderência das premissas atuariais, especialmente diante de fatores supervenientes.

5.2 Risco de Cadastro

As informações cadastrais dos participantes, assistidos e seus beneficiários, o que abrange, dentre outros dados, a data de nascimento, o sexo e o valor do benefício, são de grande importância para o correto dimensionamento do passivo atuarial do PLANO.

Desta forma, deve-se manter os dados cadastrais atualizados para mitigar o risco de haver uma incorreta mensuração das obrigações atuariais do PLANO para com seus participantes e assistidos.

Caberá ao ARPB do PLANO a definição de cronograma para recadastramento, garantindo a fidelidade das informações cadastrais, em especial, em relação aos assistidos e seus beneficiários.

Na execução dos trabalhos do atuário responsável pelo PLANO, deverá ser realizada e formalizada a análise de consistência dos dados cadastrais fornecidos pela WEGprev, buscando confirmar as alterações observadas na base cadastral.

5.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez no PLANO está associado à eventual falta de capacidade dos ativos em honrar com os pagamentos de benefícios, institutos previdenciários e despesas, no prazo necessário, por não ter recursos disponíveis em caixa, sendo

obrigada a WEGprev, nesta situação, a realizar desinvestimentos de ativos ilíquidos, como por exemplo aqueles que estejam marcados à vencimento ou em carência.

A legislação determina que é preciso demonstrar a capacidade financeira do Plano de Benefícios em manter seus ativos na categoria mantidos até o vencimento, observadas as necessidades de liquidez em função dos direitos dos participantes, das obrigações do Plano e do perfil do exigível atuarial.

A capacidade financeira de que trata a Resolução supracitada, deve ser analisada com base na projeção dos fluxos financeiros e atuarial e caracterizada pela capacidade de atendimento das necessidades de liquidez do Plano de Benefícios.

Desta forma, o risco de liquidez deve ser monitorado pela área de investimentos da WEGprev, por meio de estudos de ALM realizados com periodicidade máxima de três anos, utilizando o fluxo do passivo atuarial fornecido pelo atuário responsável pelo PLANO, a fim de garantir uma liquidez adequada à carteira de investimentos.

O principal objetivo do ALM é obter uma carteira ótima de ativos que forneça o cumprimento dos objetivos atuariais, liquidez adequada à carteira e geração de resultados compatíveis em termos de risco e retorno. O estudo de ALM é o instrumento que determina, assim, os volumes e vértices de títulos públicos possíveis de serem mantidos até o vencimento.

5.4 Risco de Contingências

A WEGprev deve estabelecer o correto provisionamento do exigível contingencial, observados os princípios contábeis e as normas legais vigentes, pois trata-se de passivo que pode impactar diretamente no equilíbrio técnico do PLANO.

O passivo contingente é caracterizado em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de:

- a) Obrigação presente; ou
- b) Obrigação possível, cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros incertos que não estão totalmente sob o controle da Entidade.

As provisões para contingências devem ser avaliadas periodicamente pela Diretoria Executiva e constituídas, com base no Pronunciamento Técnico CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, conforme o resumo abaixo:

- **Perda Provável:** Há obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos. A provisão é reconhecida e a divulgação nas notas explicativas é exigida para a provisão.
- **Perda Possível:** Há obrigação possível ou obrigação presente que pode requerer, mas provavelmente não irá requerer, uma saída de recursos. Nenhuma provisão é reconhecida (ou apenas parcialmente), mas a divulgação nas notas explicativas é exigida para o passivo contingente.
- **Perda Remota:** Há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. Nenhuma provisão é reconhecida e nenhuma divulgação é exigida.

6 DO PLANO DE GESTÃO ATUARIAL

A gestão atuarial do PLANO é realizada por meio de atividades periódicas, conduzidas pela administração da WEGprev, com o apoio do atuário responsável e a supervisão do ARPB e do Conselho Fiscal.

Anualmente são executados os seguintes processos e atividades, observadas as responsabilidades e a periodicidade ideal a seguir:

Tabela 1. Processos e Atividades da Gestão Atuarial

Processo	Atividade	Responsável	Envolvidos	Periodicidade	Quando
Avaliação Atuarial - Encerramento de Exercício		ARPB		Anual	Janeiro a Março
	Coleta e crítica de dados	ARPB	Atuário Resp.		
	Elaboração dos Cálculos	Atuário Resp.	ARPB		
	Elaboração de Relatório	Atuário Resp.	ARPB		
	Elaboração de Parecer Atuarial	Atuário Resp.	ARPB		
	Apresentação dos Resultados	Atuário Resp.	ARPB DE CD CF		
	Segunda Opinião Técnica	ARPB	DE CD CF		
	Aprovação dos Resultados	DE CD			
Elaboração de Testes Estatísticos - Hipóteses Atuariais		ARPB		ARPB define, no máximo a cada 3 anos	2º semestre
	Coleta e crítica de dados	ARPB	Atuário Resp.		
	Elaboração dos Cálculos	Atuário Resp.			
	Elaboração de Relatório	Atuário Resp.	ARPB		
	Apresentação dos Resultados	Atuário Resp.	ARPB DX CD CF		
	Segunda Opinião Técnica	ARPB	DE CD CF		
	Manifestação s/ Resultados	DE			
	Deliberação das Hipóteses	CD			
	Elaboração de Parecer Fiscal	CF			
Elaboração do Estudo de Convergência da Taxa de Juros		ARPB		Anual	Definição da DE
	Elaboração dos Cálculos	Consultoria Invest.	ARPB AETQ Atuário Resp.		
	Elaboração de Relatório	Consultoria Invest.			
	Análise de Resultados	Atuário Resp.			
	Elaboração de Parecer	Atuário Resp.	ARPB AETQ		
	Apresentação dos Resultados	Atuário Resp.	ARPB DE CD CF		
	Manifestação s/ Resultados	DE			
	Deliberação da Taxa de Juros	CD			
	Elaboração de Parecer Fiscal	CF			
Provisões Matemáticas		ARPB		Trimestral	Março, Junho, Setembro e Dezembro
	Coleta e crítica de dados	ARPB	Atuário Resp.		
	Elaboração dos Cálculos	Atuário Resp.			
	Acompanhamento dos Resultados	ARPB	Atuário Resp.		

Observadas as atribuições estabelecidas no Estatuto Social da WEGprev, os órgãos estatutários e os demais envolvidos nos processos de gestão atuarial devem atuar observando os ritos de elaboração, fiscalização interna, aprovação e deliberação, atentos à segregação de funções e prezando pela sustentabilidade do PLANO e pela liberdade profissional do atuário responsável, que deve efetuar seus estudos, suas análises e realizar suas recomendações com base em técnica adequada à complexidade e ao porte do Plano de Benefícios.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Política de Gestão Atuarial será divulgada às partes interessadas por meio dos canais de comunicação da WEGprev e será revisada a cada três anos ou quando houver motivos que justifiquem sua revisão em menor prazo, com aprovação do Conselho Deliberativo.